

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 15.956 • NATAL, 23 DE JULHO DE 2025 • QUARTA - FEIRA

Edição de hoje, com 77 páginas,
encerrada às 20:17 do dia 22/07/2025

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 791, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera as Leis Complementares Estaduais nº 090, de 4 de janeiro de 1991; nº 230, de 22 de março de 2002; nº 247, de 19 de dezembro de 2002; nº 394, de 3 de setembro de 2009; nº 515, de 9 de junho de 2014; e nº 683, de 27 de julho de 2021; altera as Leis Estaduais nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975; nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; e nº 11.847, de 12 de julho de 2024, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reorganizados os quadros de pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN e do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte – CBMRN, na forma desta Lei Complementar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 – Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º Ficam redistribuídos, do Quadro Geral de Pessoal da PMRN para o Quadro Geral de Pessoal do CBMRN, trezentos cargos públicos de provimento efetivo.

Art. 3º Ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal da PMRN:

I - o Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM;

II - o Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar – QAOPM;

III - o Quadro de Oficiais Músicos – QOM; e

IV - o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde – QOAS.

Art. 4º Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da PMRN, na forma dos Anexos III e IV desta Lei Complementar:

I - o Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM, destinado ao exercício, entre outras, das funções de comando, chefia, direção e administração superior dos diversos órgãos da instituição, integrado por oficiais aprovados em concurso público e concluintes Curso de Formação de Oficiais – CFO;

II - o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE, nas especialidades “Auxiliar” e “Músicos”, destinado ao exercício de atividades de caráter administrativo, operacional ou especializada, complementares àquelas previstas para o QOEM, composto por oficiais aprovados em processo seletivo entre os integrantes do quadro de praças da Corporação e concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas – CHOE;

III - a especialidade “Atividades de Apoio” no Quadro de Oficiais de Saúde – QOS, destinado ao desempenho de atividades de apoio aos órgãos de direção e administração de saúde da Corporação, integrado por oficiais possuidores de cursos de graduação superior na área de saúde de interesse da instituição;

IV - o Quadro de Oficiais da Reserva e Reformados – QORR, destinado aos oficiais dos diferentes quadros da reserva remunerada e aos reformados; e

V - o Quadro de Praças da Reserva e Reformados – QPRR, destinado às Praças dos diferentes quadros da reserva remunerada e aos reformados.

Art. 5º Os cargos públicos de provimento efetivo de policiais militares vinculados aos extintos quadros serão distribuídos da seguinte forma:

I - oficiais:

a) passam a compor o Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM, os cargos públicos de provimento efetivo de policiais militares vinculados ao extinto Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM;

b) passam a compor o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE, na especialidade “Auxiliar”, os cargos públicos de provimento efetivo de policiais militares vinculados ao extinto Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar – QAOPM;

c) passam a compor o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE, na especialidade “Músicos”, os cargos públicos de provimento efetivo de policiais militares vinculados ao extinto Quadro de Oficiais Músicos – QOM;

d) passam a compor o Quadro de Oficiais de Saúde, na especialidade “Atividades de Apoio”, os cargos públicos de provimento efetivo de policiais militares vinculados ao extinto Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde – QOAS; e

e) passam a compor o Quadro de Oficiais da Reserva e Reformados – QORR, os cargos públicos de provimento efetivo de oficiais dos diferentes quadros da reserva remunerada e reformados; e

II - praças: passam a compor o Quadro de Praças da Reserva e Reformados – QPRR, os cargos públicos de provimento efetivo de praças dos diferentes quadros da reserva remunerada e reformados.

Art. 6º Os oficiais integrantes dos extintos quadros serão aproveitados da seguinte forma:

I - os policiais militares integrantes do extinto Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, passam a compor o Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM, nos postos correspondentes, de acordo com as suas antiguidades relativas;

II - os policiais militares integrantes do extinto Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar – QAOPM, passam a compor o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE Auxiliar, nos postos correspondentes, de acordo com as suas antiguidades relativas;

III - os policiais militares integrantes do extinto Quadro de Oficiais Músicos – QOM, passam a compor o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE Músicos, nos postos correspondentes, de acordo com as suas antiguidades relativas; e

IV - os policiais militares integrantes do extinto Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde – QOAS, passam a compor o Quadro de Oficiais de Saúde – QOS Atividade de Apoio, nos postos correspondentes, de acordo com as suas antiguidades relativas.

Art. 7º A Lei Complementar Estadual nº 90, de 4 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39.
I -
1.
a) Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM;
.....
e) Quadro de Oficiais Especialistas – QOE;
.....
2.
.....
c) Cadete PM;
3.
a) Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM;
.....
c) Alunos-Soldados do Curso de Formação de Praças;
d) Quadro de Praças de Saúde – QPS; e
e) Quadro de Praças Músicos – QPM; e
II -
1. Pessoal da Reserva Remunerada e Reformados: Oficiais e Praças transferidos para a Reserva Remunerada e Reformados, compreendendo os seguintes quadros:
a) Quadro de Oficiais da Reserva e Reformados – QORR; e
b) Quadro de Praças da Reserva e Reformados – QPRR;
.....
§ 1º O Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM é constituído de Oficiais com o Curso de Formação de Oficiais – CFO.
§ 2º
.....
V - Atividades de Apoio.
§ 3º O Quadro de Oficiais de Saúde – QOS Atividades de Apoio, composto dos seguintes profissionais:
.....” (NR)

Art. 8º A Lei Complementar Estadual nº 230, de 22 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Fica estabelecido o efetivo em atividade do Corpo de Bombeiros Militar em mil trezentos e sessenta e cinco bombeiros militares.
.....” (NR)

“Art. 11.
I -
a)
1. Quadro de Oficiais de Estado-Maior – QOEM;
2. Quadro de Oficiais de Saúde – QOS; e
3. Quadro de Oficiais Especialistas – QOE; e
b)
1. Aspirante a Oficial BM;
2. Cadete BM; e
3. Aluno-Oficial BM; e
c) Quadro de Praças;
II -
a) pessoal da Reserva Remunerada e Reformados: Oficiais e Praças transferidos para a Reserva Remunerada e Reformados, compreendendo os seguintes quadros:

Os valores acima descritos, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento de 2025, da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE/RN, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Sub Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 33.911,87 (trinta e três mil novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Disponibilidade Financeira: R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Valor da Despesa: R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Discriminação da Despesa: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LT/200ML COM VASILHAME. REFERENTE AO MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

As partes assinam o presente contrato, elegendo o foro do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou contenda decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de Julho de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE

CNPJ: 08.314.874/0001-25

GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO ALVES DE MEDEIROS Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 21.588.655/0001-00

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, Diretora

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPERAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE E A MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”, «CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, bem como a «CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO», do 1º Termo Aditivo ao Contrato originário nº 3/2024 - DATANORTE, de acordo com Art. 81, § 1º da Lei 13.303 de 30 junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 26 de Julho de 2025 à 25 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses, se de interesse das partes de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Sub Elemento de Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação.

Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 60.166,69 (sessenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Disponibilidade Financeira: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor da Despesa: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Discriminação da Despesa: PROVISIONAMENTO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 6.486,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 77.841,60 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Os preços constantes da proposta anexa a este contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, alíneas, parágrafos e condições do Contrato originário ora aditado, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei.

E por estarem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente Instrumento, espontâneo e conscientemente.

Natal/RN, 26 de Julho de 2025

PELA CONTRATANTE:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN - DATANORTE/RN

CNPJ nº: 08.314.874/0001-25

GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, Diretora Presidente

JOÃO ALVES DE MEDEIROS, Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA: MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 08.314.874/0001-25

MAGDA REJANE DE OLIVEIRA RAPOSO ANDRADE, Representante legal

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	20 (vinte) estandes padronizados de 6m² (3m x 2m) na Famuse com piso em tablado de madeira com forração em carpete cinza claro e acabamento de rodapé de madeira pintado em preto, divisórias em painéis tipo TS, instalados sobre perfis de alumínio, 01 tomada de 220 volts, uma testeira frontal com identificação do expositor. Total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	unidade	20	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)			

DA CONTRATADA: COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS, inscrita no CNPJ nº 04.889.491/0001-24.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 23/07/2025 a 27/07/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade:	261361133404093403340301 - Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte
Natureza de Despesa:	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento da Despesa:	22 - Exposição, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	05.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Valor R\$:	50.000,00 (cinquenta mil reais)

DA JUSTIFICATIVA:

O Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte (Proarte), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 599, de 31 de julho de 2017, tem como objetivo fortalecer e fomentar o desenvolvimento do artesanato potiguar. Integrado com o turismo e a cultura, o programa visa a melhoria das condições de vida dos artesãos e a preservação dos aspectos culturais e ambientais do Estado.

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas) é responsável pela coordenação e pela garantia das condições técnico-administrativas necessárias para a execução do PROARTE-RN. Através da Subcoordenação do Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte (Sudarte), a SETHAS realiza ações estratégicas para fomentar, apoiar, fortalecer e promover a atividade e a cadeia produtiva do artesanato, associada ao turismo e a cultura.

O artesanato é crucial para a preservação da cultura e identidade local e é uma importante fonte de renda para muitos artesãos da região. Com o intuito de promover o desenvolvimento do artesanato no Seridó, o PROARTE-RN participará da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó (FAMUSE), de 23 a 27 de julho de 2025, um evento significativo para a promoção do artesanato local, reunindo artesãos de diversas regiões e atraindo um público expressivo o durante um dos maiores eventos que ocorrem na cidade de Caicó/RN, a Festa de Sant’Ana.

O objetivo da participação do PROARTE-RN na FAMUSE é promover e fortalecer o artesanato potiguar, proporcionando aos artesãos uma plataforma para exposição e comercialização de seus produtos, além de integrar suas atividades com o turismo e a cultura da região. Esta iniciativa visa também melhorar as condições de vida dos artesãos e preservar os aspectos culturais e ambientais do Estado. Para isso, serão selecionados 30 (trinta) artesãos e 04 (quatro) organizações de artesãos (associações e cooperativas), através de Edital de Chamamento Público. A organização da FAMUSE, incluindo sua promoção, logística e suporte técnico, é uma tarefa complexa que requer a contratação de uma empresa especializada.

O Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó (CRACAS) é responsável pela promoção da 40ª edição da FAMUSE. Dada a especificidade e a exclusividade da organização deste evento, a contratação por inexigibilidade de licitação é justificada conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do CRACAS trará diversos benefícios, como a Organização Profissional: A participação organizada e profissional garantirá maior visibilidade e atratividade dos produtos artesanais potiguares, Suporte técnico e administrativo: O CRACAS fornecerá todo o suporte necessário para os artesãos durante o evento, desde a montagem dos estandes até a assistência técnica; Promoção e divulgação: A promoção adequada da participação do PROARTE-RN atrainá um maior número de visitantes e compradores, aumentando suas receitas e a Valorização Cultural: A feira contribuirá para a valorização do artesanato potiguar, fortalecendo a identidade cultural do Estado e a economia criativa da região.

A contratação do CRACAS é essencial para garantir que a participação do PROARTE-RN na FAMUSE seja bem-sucedida, trazendo os máximos benefícios para os artesãos potiguares e para a economia local.

Diante disso, a SETHAS justifica a necessidade da contratação por inexigibilidade de licitação, assegurando que os objetivos do PROARTE-RN sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente. Isto posto, cumpre-nos destacar que a contratação por inexigibilidade se faz necessária para a atuação dos programas, cuja execução está sob a responsabilidade direta da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I e II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação direta.

Natal, data da assinatura eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2024

Processo nº 00810046.002177/2024-10

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Contratado: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio nº05/2024 relativo ao Projeto de Regularização Fundiária em questão é promover atividades específicas por meio da implementação de Plano de trabalho e Atividades Jurídicas e Administrativas, adotando as medidas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária de 100 (CEM) lotes de assentamentos precários urbanos localizados no município de Parnamirim.

Da vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 13 (Treze) meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 22 de agosto 2025, para a data de 22 de janeiro de 2026, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial - DOE.

Natal/RN, 22 de julho de 2025.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente - CEHAB

Pedro Luciano França da Silva

Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

CONTRATO Nº 9/2025

Processo nº 12510005.002218/2025-07

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS - ABC

Do objeto: Constitui objeto do presente contrato o pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a participação no CURSO SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, a ser realizado pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS - ABC, com o intuito de atender as necessidades desta companhia de habitação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

Processo nº 02010013.010002/2025-59

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de espaço e a contratação de empresa especializada para fornecimento de estandes para exposição e comercialização de artesanato na 40ª FAMUSE (Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó), que ocorrerá nos dias 23 a 27 de julho de 2025, na Avenida Cel. Manoel Vale, ao lado da Casa do Artesão do Seridó em Caicó/RN. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Da dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na Fonte – 500, constante no OGE 2025.

Do fiscal: O acompanhamento e a fiscalização do contrato através do fiscal do Servidor, Josenildo Ferreira Lins – Matrícula nº 225.766-1, CPF nº 672.171.094-34.

Da vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência de 01 de Julho de 2025 até 01 de Julho de 2026, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

Do foro: Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 22 de julho de 2025.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente – CEHAB/RN

Maria do Carmo Avesani Lopes

CPF sob o nº 249.757.451-00

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2024

Processo nº 12510008.002064/2024-34

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Contratada: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX

Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio nº 3/2024 para promover a regularização fundiária de interesse social em núcleo urbano informal na cidade de Natal/RN, situado na Zona Norte do município, especificamente no Loteamento Cidade Praia, alcançando cerca de 500 lotes e, ao todo, realizar diagnóstico cartorial e urbanístico de aproximadamente 800 imóveis.

Da vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 16 (Dezesseis) meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 30 de agosto 2025, para a data de 31 de dezembro de 2025, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial - DOE.

Natal/RN, 22 de julho de 2025.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente - CEHAB

Daniel Rousseau Lacerda de França

Diretor Administrativo Financeiro – CACEX

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Justificativa

Trata o presente processo de celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte-ASPLAN, com o objetivo de realizar corte de terras, em áreas de pequenos agricultores familiares para fomentar a agricultura familiar produtora de cana-de-açúcar no Estado do Rio Grande do Norte.

Consoante o Parecer Técnico id. (30017507), a presente celebração visa o apoio financeiro para a realização de corte de terras, que irá beneficiar os agricultores familiares, buscando assim, dar condições aos mesmos com relação ao preparo do solo em época propícia para o melhor aproveitamento da quadra chuvosa, com isso, melhorando a eficiência em época de plantio da cana-de-açúcar.

Mister registrar também, que a prestação de serviços com máquinas agrícolas destina-se ao atendimento do corte de terras aos pequenos e médios agricultores, para que assim possam realizar o plantio da cultura de cana-de-açúcar. Com isso, a presente solicitação faz-se necessária em virtude dos custos que representam para os agricultores familiares contratar e executar o referido serviço de corte de terra. Com a concretização deste Termo de Fomento, o acesso aos serviços aqui propostos viabilizará o aumento da produtividade com maior celeridade, diminuindo os custos da produção. Com o corte de terra garantido, possibilitará o fomento da produção agrícola e consequente melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Diante dos fatos aqui relatados, para o fiel atendimento à demanda solicitada, fundamenta-se a necessidade dos serviços ora propostos, cujo projeto será financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 827/2024 id. (28798164) do Deputado Estadual Hermano Moraes, com valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais). Os recursos advindos da Emenda Parlamentar garantem a viabilidade da contratação. A verba será utilizada exclusivamente para cobrir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho id. (28996684), sua execução orçamentária está devidamente alinhada com os objetivos do serviço e o valor destinado é suficiente para garantir a fiel execução das referidas metas.

O valor proposto foi determinado com base no cronograma de realização Projeto, cláusula 7 do Plano de Trabalho id. (28996684), devidamente estabelecidas para o fiel atendimento ao Art. 22, II da Lei 13.019/2014 e, sua vantagem foi comprovada com base nas informações descritas no referido Plano de Trabalho.

Com relação à proponente que irá executar as ações aqui propostas, a Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte-ASPLAN, CNPJ nº 08.333.676/0001-09, conforme apresentado em seu Estatuto id. (28996709), é uma sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, oriunda da mobilização espontânea dos comunitários, de duração indeterminada, com sede em Natal/RN. Dentre seus objetivos, destacam-se: congregar os fornecedores de cana às usinas de açúcar e destilarias de álcool do Estado do Rio Grande do Norte, defender os direitos, interesses profissionais e aspirações de seus associados e incentivar as atividades concernentes ao cultivo da cana-de-açúcar, visando ao desenvolvimento técnico e econômico desta lavoura; colaborar com os poderes públicos no estudo e solução dos problemas que, direta ou indiretamente, se relacionam com o exercício da atividade canavieira, dentre outros objetivos constantes em seu Estatuto, demonstrando assim, seu conhecimento e competência para a execução dos serviços requeridos.

Somado a isto, destaque-se, também, que sua capacitação técnica para realizar as metas propostas no Plano de Trabalho estão devidamente comprovadas através da Qualificação Técnica id. (29002237; 29002269; 29002291). Por fim, é importante esclarecer que a celebração da parceria aqui proposta será aplicada sem a realização de Chamamento Público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar id. (28798164), em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, recorrendo, de forma correlata, no Decreto Estadual nº 31.067/2021. Corroborando com os instrumentos legais, o plano de trabalho apresentado id. (28996684) cumpre todos os requisitos exigidos para o mesmo e a entidade executora apresenta capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrando e comprovando tal situação. Com isto, fica concludente a legalidade da dispensa de Chamamento Público.

Diante do exposto, finalizados os trâmites legais, justifica-se a presente solicitação, visto os valores definidos refletirem a necessidade de apoio, inserida na realidade do Rio Grande do Norte, fortalecendo a atividade agrícola familiar produtora de cana-de-açúcar no Estado do Rio Grande do Norte, merecendo a nossa aprovação e concordância no prosseguimento do referido Termo de Fomento, na certeza de que será assegurada uma perfeita otimização na destinação dos recursos públicos a serem despendidos, sempre em observância aos princípios da administração pública.

Guilherme Moraes Saldanha

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 00510106.000290/2025-56

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 096/2025 - SESED

INTERESSADO: Ofício nº 13/2024/SESED - CTINF/SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), C DO VALE LOPES (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de TI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 1488 – Subação: 148801– Fonte: 4.713.000064 – Natureza: 44.90.52 – 35 - Equip. de Informática e Processamentos de Dado

VALOR TOTAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 22 de julho de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e CAROLINA DO VALE LOPES, Responsáveis Legal pela Empresa – C DO VALE LOPES (CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED , através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 03910048.002371/2024-36, comunica aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 90088/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) caminhão tanque abastecedor de aeronaves com módulo de abastecimento construído em aço inoxidável, conforme Termo de Referência, Módulo de abastecimento construído em Aço Inoxidável, 304 ou superior, com capacidade para 6.000 (seis mil) litros com para “Querosene de Aviação - QAV-1. O Edital está disponível nos endereços: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>. Abertura da sessão em 06/08/2025, às 15h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98851-8721 e cplseded@gmail.com. Maretânea Medeiros de Araújo – Pregoeira

Processo nº 00510106.000289/2025-21

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 092/2025 - SESED

INTERESSADO: Ofício nº 13/2024/SESED - CTINF/SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), ELITE DIGITAL LTDA (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de TI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 1488 – Subação: 148801– Fonte: 4.713.000064 – Natureza: 44.90.52 – 35 - Equip. de Informática e Processamentos de Dado

VALOR TOTAL: R\$160.369,93 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 18 de julho de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e LUCAS FELIPE MALKUT, Responsáveis Legal pela Empresa – ELITE DIGITAL LTDA (CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO.

Processo nº 00510106.000293/2025-90

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 095/2025 - SESED

INTERESSADO: Ofício nº 13/2024/SESED - CTINF/SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de TI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 1488 – Subação: 148801– Fonte: 4.713.000064 – Natureza: 44.90.52 – 35 - Equip. de Informática e Processamentos de Dado

VALOR TOTAL: R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 18 de julho de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e CARLA GISELE PEREIRA, Responsáveis Legal pela Empresa – TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA (CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED , através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 00510027.002179/2024-01, comunica aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 90080/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de aquisição de firewall de próxima geração (NGFW). O Edital está disponível nos endereços: <http://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.m.gov.br/searh/Licitacao>. Abertura da sessão em 06/08/2025, às 15h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98851-8721 e cplseded@gmail.com. Maretânea Medeiros de Araújo – Pregoeira

Processo nº 00510106.000296/2025-23

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 096/2025 - SESED

INTERESSADO: Ofício nº 20/2024/ITEP - SETOR PROJETOS/ITEP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para o fornecimento de material gráfico personalizado para o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) Ordem de Serviço ou Nota Fiscal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 3270 – Subação: 327001– Fonte: 4.713.000085 – Natureza: 33.90.39 –63 - Serviços Gráficos

VALOR TOTAL: R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais)..

DATA/LOCAL: Natal/RN, 21 de julho de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e RIVALDO CESAR LUCENA SOARES, Responsáveis Legal pela Empresa – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO